

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 140 • São Paulo, terça-feira, 30 de julho de 2019

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator do processo TC-000655/007/13, que trata da dispensa de licitação e do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e a empresa Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda., julgado irregular com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Armando Tavares Filho - Ex-Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, o qual não foi localizado por notificação pessoal - Ofício CG.C.DER n.o 1250/2019, que não foi recolhida a multa aplicada. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor ARMANDO TAVARES FIHO, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 200 (duzentas) UFESP's, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara, em sessão de 25/07/2017, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 10/08/2017, ratificada pela decisão do E. Tribunal Pleno, em sessão de 20/03/2019, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2019. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). O "Código de Acesso" necessário para preenchimento da Guia estará disponível no Cartório. Alerto o interessado, que o não recolhimento no prazo consignado sem causa justificada, poderá acarretar imposição das sanções pecuniárias e administrativas dispostas na Lei Orgânica dessa Corte. Fica, desde já, autorizada vista ao legitimado, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

DESPACHO DO CONSELHEIRO  
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Data: 03/07/2019  
Processo: TC-001670/006/13  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.  
Advogados(as): Marcelo Tarlá Lorenzi (OAB/SP 187.844); e outros.

Contratada: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Advogados(as): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP 137.889); Ana Maria Roncaglia (OAB/SP 200.017); e outros.

Trata o processo TC-001670/006/13 da licitação e do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, com o objetivo de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a Secretaria Municipal de Educação. Em face das decisões exaradas por este Tribunal sobre a matéria em referência, expediu-se NOTIFICAÇÃO ao SENHOR CARLOS ÂNGELO INVERNIZZI LOPES, Ex-Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do Ofício CGC-SEB Nº 0603/2019, promovesse o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93. A entrega pessoal desse documento resultou infrutífera, consoante Certidão do servidor Pedro Libaldi Neto, Auxiliar Técnico da Fiscalização, folhas 433/434. Isto posto, fica NOTIFICADO o SENHOR CARLOS ÂNGELO INVERNIZZI LOPES, Ex-Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 01547150, encaminhando o comprovante para o Tribunal. Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
SAMY WURMAN  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Processos: TC-16039/026/12 e TC-4884/026/13.Órgão Público: Prefeitura Municipal de Santo André.Responsáveis: Aidan Antonio Ravin, Prefeito municipal de Santo André em 2009;Cleide Baub Eid Bochixio, Secretária Municipal de Educação e Formação Profissional em 2009; Paulo Roberto Martins Serra, atual Prefeito do Município de Santo André. Ent. Conveniada: Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA.Responsável: Odária Battini, Presidente da Entidade à época dos repasses. Matéria: Prestação de Contas - Convênio 59/2009 (Examinado no TC-14739/026/0) – Exercícios de 2009 e 2010.Em exame a prestação de contas dos recursos públicos repassados, no exercício de 2009, pela Prefeitura Municipal de Santo André, por meio do Convênio nº 059/20092, à Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, no valor de R\$5.484.724,373, para cooperação técnica e financeira para a execução dos projetos de atendimento de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, e formação da equipe de atendimento em instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco.Após a instrução dos autos, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive à Senhora ODÁRIA BATTINI, Ex-Presidente da Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, para que tomasse conhecimento do despacho publicado no DOE de 08/03/19, e no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse as alegações e documentações que entendesse pertinentes.A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 295-verso. Isto posto, fica NOTIFICADA a Senhora ODÁRIA BATTINI, Ex-Presidente da Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, nos termos do art. 91-IV da LC-709/93, para que, após tomar conhecimento do contido no

processo em exame, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizerem oportunos.Alerto à interessada que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

Proc: TC-1043/003/05. Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.Prefeito atual: Omar Najar.Contratada: Educa Ativa Informática Ltda.Objeto: Manutenção e utilização dos laboratórios de informática das escolas do Município, com o fornecimento de sistemas de software para Secretaria de Educação.Matéria: Concorrência; – Contrato celebrado em 01/06/04 – Valor: R\$ 542.000,00; - Termos de Aditamentos celebrados em 13/08/04, 27/12/04 e 16/03/05; - Termos de Aditamento celebrados em 18/04/05, 04/01/06, 10/03/06, 05/10/06, 05/04/07 e 06/08/07;Autoridades que homologaram o certame e firmaram os Instrumentos: Herb Carlini – Secretário de Educação.Erich Hetzl Junior e Diego De Nadi – ex-Prefeitos.Pela Contratada: Edna Castanheira Pires (Sócia Gerente). Advogados: Ana Maria de Lião Olivato – OAB/SP 91.136, Dárcio José Novo – OAB/SP 45.392. Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO.Em exame nos autos a Licitação, o Contrato e os Termos Aditivos firmados entre a Prefeitura de Americana e a empresa Educa Ativa Informática Ltda., tendo por objeto a manutenção e utilização dos laboratórios de informática das escolas municipais, com fornecimento de sistemas de software para Secretaria da Educação. Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive ao Senhor DIEGO DE NADAI, Ex-Prefeito Municipal de Americana, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's.A entrega pessoal do ofício de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 1424. Isto posto, fica NOTIFICADO a Senhor DIEGO DE NADAI, Ex-Prefeito Municipal de Americana, com base no art. 91-IV, c.c. art. 86, ambos da LC-709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESP's, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P. - Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

Proc: TC-19381/026/15.Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Santo André.Prefeito Atual: Paulo Henrique Pinto Serra. Entidade Beneficiária: Instituto Paramitis.Responsáveis: Aidan Antônio Ravin e Dinah Kojuck Zekcer (Prefeitos à época), Claudia Regina Stippe Rodrigues (Presidente da Entidade à época).Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor.Valor: R\$ 897.042,58Advogado(as): Márcia Elena Guerra Correia (OAB/SP nº 110.747), Mylene Benjamin Giometti Gambale (OAB/SP nº 120.780), Carlos Eduardo Justo de Freitas (OAB/SP nº 209.009), Carla Juliana de França Pereira (OAB/SP nº 331.752), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226), Mônica Neves Tartalia e Silva (OAB/SP 288.029), Onezia Teixeira Dario (OAB/SP 321.685), Kauani Fittipaldi (OAB/SP 358.195) e outros.Em exame a prestação de contas do Convênio 05/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e o Instituto Paramitis, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 897.042,58.Após a instrução dos autos, foram expedidas notificações pessoais aos responsáveis, inclusive à Senhora CLAUDIA REGINA STIPPE RODRIGUES, Representante do Instituto Paramitis, para que tomasse conhecimento da manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, bem como do Despacho Publicado no DOE de 30/04/2019 e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentasse as alegações e documentações que entender pertinentes.A entrega pessoal dos ofícios de notificação resultou infrutífera, consoante certificado em fls. 322-verso. Isto posto, fica NOTIFICADA à Senhora CLAUDIA REGINA STIPPE RODRIGUES, nos termos do art. 91-IV da LC-709/93, para que, após tomarem conhecimento do contido no processo em exame, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação do presente, encaminhem os esclarecimentos e documentos que se fizerem oportunos.Alerto à interessada que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

Proc: TC-23585.989.18-9.Contratante: Prefeitura Municipal de JundiáI.Prefeito: Luiz Fernando Machado.Contratada: Marcos Raimundo Fernandes - ME. CNPJ 06.372.364/0001-89. Responsável: Marcos Raimundo Fernandes. (Termo de Ciência e de Notificação – extraviado).Objeto: Levantamento das propriedades rurais do município.Prazo: 03 meses.Valor: R\$ 75.300,00. Matéria: Convite Presencial 369/13 e Empenho 30.605 de 27/11/2013.Autoridade que homologou o Certame: Moacir de Oliveira (ex-Secretário do Departamento de Logística). Autoridade que firmou o instrumento: Marcos César Brunhóli (ex-Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo).Advogado(as): Roberta Kandas de Meizroz Grilo (OAB/SP 97.509); Alberto Shinji Higa (OAB/SP 154.818); Luís Carlos Germano Colombo (OAB/SP 307.325); Joao Guilherme Brocchi Mafia (OAB/SP178.423).Tratam os autos do Convite nº 369/13 e o Empenho nº 30.605/13, relacionados à contratação firmada entre a Prefeitura Municipal de JundiáI e a empresa Marcos Raimundo Fernandes – ME., objetivando a prestação de serviços de coleta de dados referente ao levantamento das propriedades rurais no Município.Após instrução dos autos, foram expedidas notificações pessoais aos interessados, inclusive aos senhores MOACIR DE OLIVEIRA, Ex-Secretário do Departamento de Logística de JundiáI e MARCOS RAIMUNDO FERNANDES, Representante legal da empresa Marcos Raimundo Fernandes – ME, para que, após tomarem conhecimento do despacho publicado no DOE de 23/2/19, no prazo de 15 (quinze) dias, tomassem conhecimento do contido no processo em exame e apresentassem esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes. As entregas pessoais resultaram infrutíferas, consoante certificado no evento nº 48.Isto posto, ficam NOTIFICADOS os senhores MOACIR DE OLIVEIRA, Ex-Secretário do Departamento de Logística de JundiáI e MARCOS RAIMUNDO FERNANDES, Representante legal da empresa Marcos Raimundo Fernandes – ME, nos termos do art. 91-IV da LC-709/93, para que, após tomarem conhecimento do contido no processo em exame, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação do presente, por meio eletrônico, apresentem as alegações e documentações que entenderem pertinentes.Alerto aos interessados que a não apresentação de documentos, sem causa justificada,

ensejará a apreciação da matéria no estado em que o processo se encontrar. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-025675.989.18, que trata de Repasses Públicos da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista à Casa da Paz, no Exercício de 2016, NOTIFICA o Senhor Raimundo de Oliveira Silva Carvalho, Presidente à época, e o Atual Responsável pela Casa da Paz, nos termos dos artigos 30, inciso II, e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, adotar providências em face dos despachos publicados no DOE em 09.01.2019 e em 25.07.2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

## UNIDADES REGIONAIS

### UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10  
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas:  
Ofício UR-10.4 nº 08/2019 Data: 26/07/2019  
TC-001570/010/12 - Contrato  
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro  
Responsável: Sérgio Guilherme - Secretário Municipal de Manutenção e Paisagismo  
Contratada: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda.  
Responsáveis: Willy Annies Neto - Supervisor Financeiro; Josielton de Lima - Gerente

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE  
AUTORIZANDO o afastamento de GIUSEPPE ALEXANDRE ROMITO, RG 18.153.609-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do “Academy of Oral Implantology Congress” promovido pela Índia Academy of Oral Implantology, no período de 11 a 17/09/2019, em Nova Delhi – Índia (ATO 1796/2019).

### ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL  
LOTANDO na Unidade Regional de Araçatuba – UR-1, a partir de 26/07/2019, ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS, RG 35.056.522-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1793/2019).

DESIGNANDO:  
ADÃO PEREIRA DE SOUZA, RG 25.278.695-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Terezinha Machado Brioni Nunes, por licença-prêmio (ATO 1781/2019);  
MAIRA COUTINHO FERREIRA GIROTO, RG 30.646.160-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andreia Mariotti Paim, por férias (ATO 1782/2019);

no período de 01/08 a 30/09/2019, ROBERTO PANZARDI FILHO, RG 15.594.365; MAURO GUIMARÃES COAM, RG 25.252.636-3, ambos ocupantes do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I e LILIAN GRADIN DE SOUZA, RG 25.255.567-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, todos do QSTC, para comporem Grupo de Trabalho, sem prejuízo de suas atribuições, para realizar análise da proposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SINDICONTAS-SP, objeto do processo SEI 10588/2019-28 (ATO 1783/2019);

DEBORA PRUDENTE SANTANA, RG 28.109.712-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Murilo Jose Penteado Roberto, por férias (ATO 1795/2019).

### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MARCELO BASTOS CAMARGO, RG 21.544.299-4, SEI 9003533-14 (ATO 1786/2019);

AVANI SOUZA SILVEIRA, RG 10.101.348-6, SEI 9001196-14 (ATO 1797/2019);

CLAUDINE CORREA LEITE BOTTESI, RG 32.602.444-X, SEI 9004037-14 (ATO 1806/2019).

LOTANDO na Diretoria de Contratos e Projetos - DCP, a partir de 18/07/2019, MARIA DAS GRACAS BIGAL BARBOZA DA SILVA, RG 6.571.985-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC (ATO 1691/2019).

DESIGNANDO ROSANA SARMENTO DA COSTA, RG 36.780.662-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Goreti Aparecida Vingouso Garcia, por férias (ATO 1794/2019).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo TCA-2247/026/18, designando como membros: FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, RG 010.695.155-1; ELVIRA GUEDES MIRANDA, RG 16.468.126-7; FLÁVIA NATARIO SANCHES, RG 28.091.394-1 e CAROLINA MAYUMI MATSUBARA, RG 44.759.387-0, todas ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, cabendo à primeira a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 262/2019 (ATO 1576/2019).

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora MARIANA ELIZABETH PAE KIM, RG 23.821.385-7, 01/10, a partir de 22/03/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO, do QSTC, SEI-9004210-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor MÁRCIO MATTOSO MISKULIN, RG 14.483.402-9, 10/10, a partir de 17/01/2014, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de ASSESSOR TÉCNICO, do QSTC, TCA-3583/888/23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da diferença apurada entre os vencimentos de seus cargos efetivos e dos abaixo discriminados, do QSTC:

ADRIANO ROQUE PONTES HELENA, RG 22.832.953-X, a partir de 01/04/2018, ASSESSOR TÉCNICO-PROCURADOR, totalizando 10/10, SEI-9003784-23;

SERGIO NICOLA DI RUBIO, RG 7.650.411-6, a partir de 15/10/2018, AGENTE DA FISCALIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO, totalizando 2/10, SEI-9003865-23.

DECLARANDO, nos termos dos incisos I e II do artigo 1º da L.C. nº 813/96, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, mais 01/10 da Gratificação de Representação de Gabinete fixada pela Resolução nº 01/19 deste Tribunal (TCA-4762/026/78), referente ao coeficiente de 10,95 sobre o valor da UVR, instituída pelo artigo 24 da L.C. nº 1272/15, conforme discriminado a seguir:

JOÃO GILBERTO REY, RG 10.698.311-8, a partir de 16/06/2019, totalizando 10/10, SEI-9003513-17;

PAULO ROBERTO WESTPHAL JUNIOR, RG 35.410.378-7, a partir de 12/06/2019, totalizando 4/10, SEI-9004484-17.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO 03 dias de Licença-Saúde, com dispensa da realização de perícia médica oficial, a partir de 24/07/2019, à servidora MYRIAN PEREIRA, RG 13.128.399-6, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº62.969, publicado no DOE de 27/11/2017, combinado com a Instrução UCRH-03 de 29/03/2018, em consonância com o art.193, §3º da Lei 10.261/68, TCA 2405/888/04.

### DIRETORIA DE MATERIAIS

#### DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5  
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 24/19 - HOMOLOGAÇÃO  
SEI Processo nº 1057/2019-44 - Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 10/07/2019 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 0,026 (vinte e seis milésimos de real) para 12 (doze) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Nos termos da instrução, observadas as exigências legais e não havendo interposição de recurso, consoante manifestação do DGA-AC e do GTP, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 24/19 (OC 0201010000120190C00030), bem como AUTORIZO a respectiva despesa, decorrente do Contrato com a empresa vencedora do certame, SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.278.276/0001-40, no montante de R\$ 0,026 (vinte e seis milésimos de real), relativa ao serviço de agenciamento de 260 (duzentos e sessenta) passagens aéreas, com seguro de viagem opcional, pelo período de 12 (doze) meses.

### DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 68/2018-26  
CONTRATO Nº 42/19  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: ZP PRODUÇÕES E VÍDEOS LTDA. – ME  
OBJETO: Prestação dos serviços de suporte técnico a eventos, operação dos sistemas de áudio, vídeo e multimídia.  
VALOR TOTAL: R\$ 288.953,88 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.58.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520/02.

VIGÊNCIA: inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/19  
PROCESSO: SEI - nº 1577/2019-57  
CONTRATO Nº 43/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SOLO NETWORK BRASIL S/A  
OBJETO: Aquisição de licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 24 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 66.846,96 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.10.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520/02.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se na data do término do prazo de subscrição das licenças de uso, que será de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/19

### CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PERÍCIAS DE INGRESSO  
LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO - RG 3221812 - Cargo: Agente da Fiscalização – CSCF TCESP 112/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.